

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LIVRAMENTO

LEI N°343/2003

Em, 10 de Setembro de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - ESTADO DA PARAÍBA, A EFETUAR ALTERAÇÃO DO NOME DO "PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Livramento - Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através de seu artigo 69, inciso IV, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA , PROMULGA E PUBLICA**, a seguinte Lei:

Art.1°. Fica alterada a denominação do Prédio onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Livramento PB, o qual passa a partir da publicação desta, a denominar-se **PALÁCIO DA ALFORRIA "CLÓVIS LEITE DE ALMEIDA"**.

Art.2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Livramento - Estado da Paraíba, 10 de Setembro de 2003.



JOSÉ DE ARIMATÉIA A. R. DE LIMA
Prefeito
